



Autos nº 000634-89.2018.8.16.0148 – Termo Circunstanciado

Autor do Fato: Gabriel Cecílio de Moraes

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, Oficial de Justiça desta Comarca, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pela MMª. Juíza de Direito da Quarta Vara Judicial do Foro Regional de Rolândia, Juizado Especial Criminal, após as diligências e informações necessárias, me dirigi ao endereço à Cadeia Pública local, onde se encontrava a motocicleta, onde procedi à **AVALIAÇÃO DO SEGUINTE BEM:**

“01 (uma) motocicleta Honda/CG 125, ano de fabricação/modelo 1983/1983, de cor vermelha, combustível gasolina, placa AFT-4129, renavam 052.194.158-0, estado de conservação: sucata, estado de funcionamento não verificado. Veículo com rodas de liga leve, pneus meia vida, quadro quebrado (necessitando solda), sem a caixa de filtro e filtro de ar. Veículo considerado como “sucata”.

AVALIAÇÃO: Avalio o bem acima descrito, nesta data, em R\$ 700,00 (setecentos reais).

Fonte: Consulta a revendedores de sucata.

Nada mais havendo a avaliar, dou por findo o presente laudo, que dato e assino.

Rolândia (PR), 21 de agosto de 2020



Sérgio Rosa de Campos
Oficial de Justiça – Avaliador

